



Publicado no Jornal "O Paraná" em 11/12/2002

DECRETO N.º 1.735/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.843,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.02 – Departamento de Receita

004.129.0055.2016 – Manutenção do Serviço de Tributação

3000000000-00 -	Despesas Correntes		
3100000000-00 -	Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000-00 -	Aplicações Diretas		
3190110000-00 -	Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	1.472,00
3190130000-00 -	Obrigações Patronais	R\$	167,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura

012.361.0106.2024 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3000000000-00 -	Despesas Correntes		
3100000000-00 -	Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000-00 -	Aplicações Diretas		
3190110000-00 -	Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	3.485,00
3190130000-00 -	Obrigações Patronais	R\$	553,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – Gabinete da Secretaria de Saúde

010.122.0305.2035 – Gestão da Política de Saúde

3000000000-00 -	Despesas Correntes		
3100000000-00 -	Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000-00 -	Aplicações Diretas		
3190110000-00 -	Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	1.867,00
3190130000-00 -	Obrigações Patronais	R\$	432,00

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

08.01 – Gabinete Secretaria Agricultura Industria e Comercio

020.122.0307.2062 – Manut.Sec. Agric., Meio Ambiente, Ind. e Comercio

3000000000-00 -	Despesas Correntes		
3100000000-00 -	Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000-00 -	Aplicações Diretas		
3190110000-00 -	Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	6.693,00
3190130000-00 -	Obrigações Patronais	R\$	1.174,00

Total da Suplementação..... R\$ 15.843,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução total e parcial das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário
020.601.0157.2066 – Aquis.Equip.;Mecanização Agrícola
4000000000-00 - Despesas de Capital
4400000000-00 - Investimentos
4490000000-00 - Aplicações Diretas
4490520000-00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.560,00

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário
020.602.0162.2070 – Programa Melhoria Genética Gado Leiteiro
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas
3390320000-00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 783,00

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário
020.605.0167.2073 – Manutenção da Feira do Produtor
3000000000-00 - Despesas Correntes
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 - Aplicações Diretas
3190110000-00 - Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 6.000,00
3190130000-00 - Obrigações Patronais R\$ 2.500,00
4000000000-00 - Despesas de Capital
4400000000-00 - Investimentos
4490000000-00 - Aplicações Diretas
4490510000-00 - Obras e Instalações R\$ 1.000,00

Total da Redução..... R\$ 15.843,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 06 de dezembro de 2002.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal**

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças